



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022 – N.º 7/2022 - MANDATO 2021 – 2025**

--- Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Nuno Miguel Tendeiro Paulino, Dirigente da Unidade Orgânica Financeira, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte: -----

**Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 24 de março de 2022 – N.º 6/2022 – Mandato 2021 – 2025. Para deliberação. -----**

**Ponto 02 – Proposta de Alteração da Delimitação da REN – Exclusão – Zona Industrial de Alpiarça. Para deliberação. -----**

**Ponto 03 – Proposta de Autorização para a Adjudicação por Ajuste Direto da Loja 12 do Mercado Municipal de Alpiarça e Aprovação da Minuta o Contrato. Para deliberação. -----**

**Ponto 04 – Proposta de Cedência de Espaço Polivalente na Galeria o Mercado Municipal de Alpiarça. Para deliberação. -----**

**Ponto 05 – Publicitação do Início do Procedimento de Revisão do Regulamento do Mercado Municipal de Alpiarça. Para deliberação. -----**

**Ponto 06 – Publicitação do Início do Procedimento de Revisão do Regulamento para Ocupação e Aquisição de Terrenos na Zona Industrial de Alpiarça. Para deliberação. -----**

**Ponto 07 - Atribuição de Suplemento Remuneratório com Fundamento no Exercício de Funções em**



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

**Condições de Penosidade e Insalubridade a Encarregado Operacional. Para deliberação.** -----

**Ponto 08 - Proposta de Substituição de Tesoureira. Para deliberação.** -----

**Ponto 09 - Proposta de Substituição de Coordenadora Técnica do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração (CLDS 4G). Para deliberação.** -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

--- A reunião foi aberta pela Senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram dez horas e trinta e oito minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, com um total de disponibilidades de 1.049.843,05 euros (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três euros e cinco cêntimos). -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, começando por referir que o Balcão Único do Município já se encontrava a funcionar, desde o passado dia um de abril, e congregava todo o atendimento público aos munícipes, relativo aos vários serviços do Município, incluindo o serviço de atendimento e acompanhamento social e o RSI que vinham no âmbito da transferência de competências, referiu que este atendimento ocorria à segunda-feira, e o atendimento, em termos de Ação Social do Município, que já se fazia antes e não decorria da transferência de competências, era feito às quartas-feiras. Salientou, que estava a ser realizada a obra de canalização na zona do complexo e das piscinas, que previa a capacidade de abastecer com água do furo e não da rede, todos os espaços verdes, sendo que, poderiam ser regados e mantidos com água do furo, mas havia uma parte das piscinas que continuava a ser abastecida com água da rede, embora tudo o que não água para duche ou para consumo humano, seria fornecida através de um furo, baixando substancialmente o consumo de água da rede, que era tratada e mais cara. Relativamente à readaptação do lago no Jardim Municipal, referiu que aquela tinha uma estrutura desadequada para a localização, pela proximidade do parque infantil e o lago tinha uma conceção deficiente, do ponto de vista de profundidade e de proximidade com uma via de passagem e com a rua, e como tal, estavam a readaptá-lo com um canteiro de flores, de modo a embelezar o jardim. -----



## Município de Alpiarça

---

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que estava previsto em lei a receção ou assunção de competências por parte dos municípios, a partir de um de abril, na área da Saúde, da Educação e da Ação Social, e tinha conhecimento que na área da saúde existiam algumas divergências, relativamente ao acordo escrito da transferência de competências, pelo que, gostaria de saber se as competências dessas três áreas estavam totalmente assumidas, e qual o seu feedback. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes, e referiu que gostaria de saber alguma informação acerca do protocolo com a Faculdade de Medicina, se o mesmo era para continuar e, se os estudantes de Medicina iam continuar a estagiar no Centro de Saúde. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por dizer que o Município de Alpiarça recebeu, tal como os outros municípios, o que restava de transferências na área da educação, nomeadamente, em definitivo os edifícios onde estava a escola sede, pelo facto de passarem as competências do 3.º Ciclo e do Ensino Secundário, que não estavam previstos nas primeiras transferências de competências. No entanto, estavam a desenvolver as primeiras diligências, no sentido de estabilizar o funcionamento da área de Educação, tratando do que era necessário para em termos formais para convocar o Conselho Municipal de Educação, e também estavam em conversações sistemáticas com a Direção Regional de Educação e com o Agrupamento, no sentido de estabilizar esta transferência de competências. Relativamente à Ação Social disse que o Município depois de uma análise da situação, entendeu que tinha condições para receber as competências e, também estava a efetivar esse trabalho, no âmbito das novas competências e inclusivamente, já tinha sido ministrada alguma formação. Relativamente à Saúde, referiu que nenhum Município da área da Lezíria do Tejo, recebeu as competências, até porque era preciso uma assinatura de um auto, pelo que os autos tinham chegado ao Município de Alpiarça sem terem reunidas as condições que consideravam exigir para que fosse assumida esta responsabilidade. Disse que existe ainda, no caso de Alpiarça alguma indefinição, relativamente ao pessoal que era assumido, uma vez que, havia contratações que estavam a ser feitas ao abrigo de legislação, que depois não se podiam prolongar no futuro, e portanto, teriam de assumir a responsabilidade, relativamente aos assistentes operacionais que não tinham um vínculo direto e que estejam contratados, por exemplo, ao abrigo do Covid. Contudo, estava a procurar com o novo Governo e com as estruturas intermédias do Ministério da Saúde, encontrar um caminho para se concretizar a transferência de competências. De seguida, respondeu à questão colocada pela senhora Vereadora Fernanda Cardigo, dizendo que o protocolo que estava feito com a Universidade de Medicina, tinha previsto que os alunos viessem fazer o estágio no Centro de Saúde, e visava que o Município se comprometia a ter um apartamento, onde os alunos de Medicina pudessem ficar quando estivessem a



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

estagiar no Centro de Saúde. No entanto, o Município estava a pagar a renda de um apartamento que preparou para os alunos, mas o apartamento não estava nem esteve, praticamente, nunca ocupado, pelo que o protocolo foi, por comum acordo com a Universidade de Medicina, revogado e portanto, os alunos de medicina vão continuar a estagiar no Centro de Saúde, mas não continuavam alojados num apartamento arrendado pelo Município. -----

--- Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 06 de abril de 2022 – N.º 6/2022 – Mandato 2021 – 2025. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, para efetuar algumas alterações na ata. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 06 de abril de 2022 – N.º 6/2022 – Mandato 2021 – 2025, depois das alterações efetuadas foi aprovada por unanimidade. -----

--- Ponto 02 – Proposta de Alteração da Delimitação da REN – Exclusão – Zona Industrial de Alpiarça. -----

--- De seguida, a senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“Alteração da Delimitação da REN - Exclusão - Zona Industrial de Alpiarça. Considerando que:** - A empresa SOPREMA, S.A., manifestou interesse na aquisição de terrenos, nas imediações da sua unidade fabril instalada na Zona Industrial de Alpiarça, com vista à ampliação da mesma, sendo que devido à inexistência de lotes disponíveis na Zona Industrial, que permitam satisfazer o referido interesse, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada em 24 de março de 2022, alienar duas parcelas de terreno à referida empresa na zona em causa; - O Município de Alpiarça entende que o projeto possui uma importância estratégica para o desenvolvimento económico do Concelho, tornando-se por isso fundamental, aumentar a dimensão da Zona Industrial de Alpiarça, através da criação de novos lotes, que permitam satisfazer o objetivo da SOPREMA; - A implementação do projeto mencionado, implica a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através da exclusão de cerca 7,8 ha integrados na REN; - De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, a elaboração dos planos municipais é determinada por deliberação da Câmara Municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

territorial (PCGT) e no sítio da Internet da Câmara Municipal; - De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 76.º do RJIGT, a deliberação que determina a alteração da delimitação da REN, assenta na estratégia de desenvolvimento local, a qual define as orientações estratégicas da implementação e da gestão estruturada dos processos de desenvolvimento e de competitividade de Município; - Por outro lado, o artigo 16.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, constante do Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, refere que “(...) as alterações à delimitação da REN seguem, com as devidas adaptações, o procedimento previsto nos artigos 10.º e 11.º”; - E o artigo 10.º estipula que “1 - Compete à câmara municipal elaborar a proposta de delimitação da REN a nível municipal, devendo as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., fornecer-lhe a informação técnica necessária e competindo às primeiras assegurar o acompanhamento assíduo e continuado da elaboração técnica da proposta de delimitação pelo município”; **Proponho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea... do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, e com o artigo 10.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, constante do Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, delibere o seguinte: - Autorizar o início do procedimento de alteração da delimitação da REN municipal; - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a elaboração da alteração da delimitação da REN municipal; - Estabelecer o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação da respetiva deliberação no Diário da República, para os interessados procederem, junto da Câmara Municipal, à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração da delimitação da REN municipal”. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que seria necessário fazer um conjunto de “démarches” para que o terreno possa, efetivamente, servir o fim para que se destina, e tratava-se de um procedimento preliminar, que obrigava à submissão deste pedido à tutela, no sentido de se efetivar ou não esta alteração. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Alteração da Delimitação da REN – Exclusão – Zona Industrial de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Autorização para a Adjudicação por Ajuste Direto da Loja 12 do Mercado Municipal de Alpiarça e Aprovação da Minuta do Contrato. Para deliberação.** -----



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto de loja do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato. Considerando que:** - Nos termos do artigo 13.º do Regulamento em vigor do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a cedência das respetivas lojas; - Na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal poderá, a título excepcional e devidamente fundamentado, proceder à atribuição da ocupação de lugares no Mercado, em situações de requalificação dos espaços; - O Mercado Municipal foi objeto recentemente de uma operação de requalificação, sendo de todo o interesse para o desenvolvimento do Concelho que se promova a ocupação das suas lojas, pelo que se enquadra nesta previsão a atribuição da ocupação da loja n.º 12, com a área de cerca de 36,00 m<sup>2</sup>; - O munícipe José Manuel Oliveira Silva Ferreira, manifestou o seu interesse na ocupação da referida loja do Mercado Municipal, na qual pretende instalar um pequeno restaurante, estando tal atividade especificamente prevista no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça; - A atribuição da loja n.º 12 é feita nas condições em que presentemente se encontra, livre de qualquer estrutura ou equipamento, sendo todos os encargos com a realização de obras de beneficiação e conservação da responsabilidade do titular do direito de ocupação, as quais estão sujeitas a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal; - O direito de ocupação da loja é concedido pelo prazo de 5 anos, renovável por períodos anuais; - O valor mensal da renda a pagar pela loja n.º 12 é equivalente ao valor recentemente aplicado às lojas duplas, ou seja, € 100,43 (cem euros e quarenta e três cêntimos), com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; - A atribuição da loja deverá ser formalizada através de contrato, a celebrar em data a acordar com o requerente, nos termos da minuta anexa à presente proposta. **Proponho:** Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a adjudicação por ajuste direto da loja número 12, para o exercício da atividade de restauração ao requerente José Manuel Oliveira Silva Ferreira, com o número de identificação fiscal 195927397, pelo prazo de 5 anos, com a renda mensal de € 100,43 (cem euros e quarenta e três cêntimos), bem como aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário anexa à presente proposta”.

--- **Deliberação:** A proposta de Autorização para a Adjudicação por Ajuste Direto da Loja 12 do Mercado Municipal de Alpiarça e Aprovação da Minuta do Contrato, foi aprovada por unanimidade.

--- **Ponto 04 – Proposta de Cedência de Espaço Polivalente na Galeria o Mercado Municipal de Alpiarça.** ---

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“Proposta de atribuição de espaço polivalente na Galeria do Mercado Municipal de Alpiarça. Considerando que:** - O Município de Alpiarça foi contactado pelo munícipe José Manuel Ferreira, na qualidade de representante da Associação Portuguesa de Whisky e



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

*Destilados, que informou ser intenção da Associação instalar a sua sede no Município de Alpiarça; - A Câmara Municipal foi igualmente informada, de que é intenção da Associação Portuguesa de Whisky e Destilados promover o Município de Alpiarça como o “O Pioneiro de Whisky Português”, divulgar o Concelho como um destino idóneo para a produção de whisky e outros destilados, e ao mesmo tempo incentivar, apoiar e formar possíveis interessados em enveredar por tal indústria; - Foi solicitada a colaboração da Autarquia, no sentido de ser disponibilizado um espaço físico para instalação da Associação, nomeadamente, na Galeria do Mercado Municipal, para ser a sede das operações, ter expostos os produtos já produzidos em Portugal e galardoados no estrangeiro, receber pessoas da indústria, aficionados e interessados em poder enveredar por tal indústria como investimento ou carreira profissional, e em geral usar como pano de fundo para todas as atividades da Associação; - O n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, determina que “3— Além dos locais destinados à venda poderão haver armazéns, depósitos e instalações para preparação ou acondicionamento de produtos e instalações para outros fins”. **Propenho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere ceder a título gratuito, um espaço situado na Galeria do Mercado Municipal, com cerca de 90,00 m2, conforme consta dos documentos anexos à presente proposta, e nos termos do protocolo cuja minuta também se anexa para aprovação”. -----*

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que o requerente, em nome pessoal já tinha contactado com a Câmara Municipal, a solicitar as lojas 10 e 11, e tinha intenção de colocar em desenvolvimento um estabelecimento relacionado com sua atividade, seno que na loja 12 pretendia expandir para outra área de restauração. A questão das galerias já tinha sido abordada, ainda o Mercado se encontrava em obras, no sentido de dar continuidade à própria atividade da Associação Portuguesa do Whisky e naturalmente estava de acordo com esta cedência, na medida em que permitia criar alguma diferenciação em relação a uma área que a nível nacional não tinha essa própria identificação, sendo que a área já tinha sido alvo de alguma mediatização e por isso devia aproveitar para ocupar um espaço e para criar uma maior atração, quer do próprio espaço, quer também do Concelho. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Cedência de Espaço Polivalente na Galeria do Mercado Municipal de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 05 – Publicitação do Início do Procedimento de Revisão do Regulamento do Mercado Municipal de Alpiarça.** -----





## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- A senhora Presidente informou que, seria necessário redesenhar um pouco a função do Mercado e adaptá-lo a uma nova realidade, aproveitando sobretudo, o facto da sua centralidade e da sua polivalência, nomeadamente, para eventos. Disse que o Mercado Municipal devia ter uma zona de venda de produtos tradicionais, e essa zona estava preparada, mas não existia uma divisão física, que protegesse essa zona de venda de produtos hortícolas e outros que estavam nas bancas. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que o início de procedimento de revisão do regulamento do Mercado Municipal se justificava, precisamente pelas obras que foram efetuadas, pois o Mercado estava, praticamente ocupado com bancas, cada uma com a sua função e com áreas diferentes, mas tinha sido criado no Mercado, na parte interior, um espaço multiusos, e portanto, as lojas iriam sendo ocupadas com estabelecimentos de restauração e de convívio entre as pessoas. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Publicitação do Início do Procedimento de Revisão do Regulamento do Mercado Municipal de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 06 – Publicitação do Início do Procedimento de Revisão do Regulamento para Ocupação e Aquisição de Terrenos na Zona Industrial de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente começou por referir, que tinha como propósito fazer crescer a área da zona industrial e criar, efetivamente, um parque industrial. Referiu que havia um conjunto de investimentos privados que estavam previstos e não poderiam acontecer por falta de capacidade para albergar esses investimentos. Existia um conjunto de lotes que não eram do Município, mas encontravam-se abandonados ou sem laboração, o que de algum modo estava a infringir o regulamento em vigor para a zona industrial. Considerava que deveria de haver uma perspetiva de escolha, relativamente às empresas, à sua tipologia e ao seu objeto, e deveria haver uma seriação por parte do Município, daquelas que são, efetivamente, interessantes e que se pretendia que se instalassem e, de outras que considerava desadequadas à prossecução dos objetivos, pelo que era preciso criar condições para que haja uma maior atratividade, por parte de um conjunto de empresas, que se esperava que venham a instalar-se nesta região à conta de um conjunto de grandes investimentos, que também estavam previstos para esta área. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que a revisão do regulamento deveria adequar-se à nova realidade económica e, também às alterações legislativas que vão surgindo. A expansão da zona industrial era importantíssima, em termos da sua evolução e da sua capacidade de atração de investimento, onde muitas das condicionantes de utilização também já estavam devidamente previstas. ----

--- **Deliberação:** A proposta de Publicitação do Início do Procedimento de Revisão do Regulamento para Ocupação e Aquisição de Terrenos na Zona Industrial de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----





## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- **Ponto 07 – Atribuição de Suplemento Remuneratório com Fundamento no Exercício de Funções em Condições de Penosidade e Insalubridade a Encarregado Operacional.** -----

--- De seguida, a senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: ***“Atribuição de suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade a Encarregado Operacional. Considerando que:*** - O Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; - Nos termos do artigo 2.º do diploma supra citado, “O suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inundações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”; - E o artigo 3.º do diploma citado, estabelece que: “2 — Nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal (...)”; - Por meu despacho, com efeitos a 15 de março do ano 2022, determinei a mobilidade intercategorias do trabalhador **Francisco José Pais Ferreira**, para a categoria de Encarregado Operacional na Unidade Orgânica de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos – Setor de Ambiente; - Os Encarregados Operacionais dos serviços urbanos e da recolha de resíduos do Município de Alpiarça estão a receber suplemento remuneratório, com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, atribuir em condições idênticas aos demais encarregados operacionais, o suplemento remuneratório, com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade ao Encarregado Operacional do Setor de Ambiente **Francisco José Pais Ferreira**, com efeitos à data do início da mobilidade”. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Atribuição de Suplemento Remuneratório com Fundamento no Exercício de Funções em Condições de Penosidade e Insalubridade a Encarregado Operacional, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 08 – Proposta de Substituição de Tesoureira.** -----



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“Designação de uma segunda tesoureira substituta. Considerando que:** - Na estrutura orgânica e mapa de pessoal do Município de Alpiarça não existe a carreira de adjunto de tesoureira; - Nas faltas e impedimentos da tesoureira, com duração inferior a 30 dias, as funções que lhe são atribuídas deverão ser sempre asseguradas por outro funcionário em serviço, designado para o efeito; - A tesoureira é substituída pela colega Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo, que está afeta ao serviço de recursos humanos; - Tem havido um aumento do volume de trabalho em todos os serviços mas com especial impacto no serviço de recursos humanos, pelo que sempre que tem de vir substituir a tesoureira, o trabalho nesse serviço vai-se acumulando; - A solução passaria por designar duas pessoas que pudessem substituir a tesoureira, não subcarregando, assim, os serviços onde estão afetas. **Proponho:** - Que seja designada como segunda substituta da tesoureira, a funcionária Inês Margarida De Almeida Ferreira, titular do documento de identificação civil n.º 13449762,7 ZW7, à semelhança do que acontece com a assistente técnica Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo”.

--- **Deliberação:** A proposta de Substituição de Tesoureira, foi aprovada por unanimidade.

--- **Ponto 09 – Proposta de Substituição de Coordenadora Técnica do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração (CLDS 4G).**

--- A senhora Presidente apresentou a proposta: **“Substituição Coordenadora Técnica - Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração (CLDS 4G). Considerando que:** - A Portaria n.º 229/2018 de 14 de Agosto procedeu à criação do Programa CLDS 4G e aprovou o Regulamento Específico; - Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração, publicado em anexo à portaria supra mencionada, foi publicado o Despacho n.º 176-C/2019, de 04-01-2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o Concelho de Alpiarça é elegível no âmbito do Programa CLDS 4G; - A Dr.ª Andreia Isabel Dias da Cruz, Psicóloga Clínica, Coordenadora Técnica do Projeto de CLDS 4G cessou funções com a Associação de Reformados e Pensionistas do Concelho de Alpiarça; - A Entidade Coordenadora procedeu à substituição da Coordenadora Técnica do Projeto CLDS 4G, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração; - O Conselho Local de Ação Social de Alpiarça, no dia 5 de Abril de 2022 em reunião de Plenário de CLAS deliberou por unanimidade a substituição da Coordenadora Técnica para o projeto CLDS 4G. **Proponho:** Que, ao abrigo do disposto na competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação e acolhimento da Dr.ª Rosa Maria Pinto Barros Ribeiro Lindinho, Licenciada em Gestão Sociocultural, como Coordenadora Técnica do



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

*Projeto supracitado, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração*. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Substituição de Coordenadora Técnica do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração (CLDS 4G), foi aprovada por unanimidade. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- Foi dada a palavra ao munícipe João Serrano, que começou por referir que se realizou o primeiro encontro sobre a Temática da Cultura em Alpiarça, e uma das conclusões foi redigir um apelo para criação da Direção Regional de Cultura do Ribatejo. Salientou que, foi lançado um livro de banda desenhada sobre os “Avieiros”, e gostaria que o mesmo, fosse apresentado nas escolas, porque conta muito da vida e o que aconteceu às pessoas daquela comunidade. Referiu ainda, que a senhora Jacqueline Costa, licenciada pela Faculdade de Letras e proprietária do Aerodreams, empresa de formação de pilotagem de ultra-leves, que se dedica ao turismo nesta área, estava à procura de um terreno onde possa instalar uma pista de aeródromo e, como tal, solicitou ajuda para encontrar um terreno com as características desejadas. Disse que a Confraria Ibérica do Tejo gostaria de organizar o 4.º Fórum Ibérico do Tejo, em Alpiarça, para discutir a questão da água. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por dizer que a empresa de ultraleves já tinha agendado reunião com os representantes do Município. Relativamente à Confraria Ibérica do Tejo e, à eventual realização do Fórum Ibérico do Tejo teriam de solicitar uma reunião para tratar do assunto. -----

--- Foi dada a palavra ao munícipe Eduardo Costa, que começou por dizer que, no dia 3 de abril se tinha, comemorado a morte de Salgueiro Maia e, como tal, gostaria que fosse integrado nas comemorações uma pequena lembrança no local, com um ramo de flores, no próximo ano e pelos anos seguintes. Relativamente à questão do legados, referiu que estava perante uma contabilidade de “vão de escada”, vulgo linguagem popular ou eventualmente existirem sacos azuis, em que as despesas foram pagas e não existiam comprovativos em termos de contabilidade organizada do Estado. Questionou ainda, se havia indícios de irregularidades da anterior gestão comunista da Câmara e, que iniciativas iriam tomar concretamente neste caso, no sentido de que este tipo de situações não voltasse acontecer em Alpiarça. ----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que o Município tinha chegado a um entendimento com a Fundação José Relvas e estava em fase de transcrição desse entendimento, sendo que o Município iria honrar o pagamento da dívida e a intenção do executivo era traçar um conjunto de linhas condutoras,



## Município de Alpiarça

---

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2022 RC 06 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

relativamente à gestão dos legados. Disse que a sentença estava firmada, transitada em julgado, e era clara quanto à forma de administração do legados e quanto à obrigatoriedade da entrega dos rendimentos. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 12h02m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Dirigente Intermédio de 3.º Grau da UOAAJRHG

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba